



**Processo TC 006.394/2014-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Município de Novo Alegre/TO

**Responsáveis:** Paulino Pereira dos Santos, CPF: 097.808.311-34; Construtora e Incorporadora Mão Forte Ltda., CNPJ: 05.742.588/0001-72.

**Advogados constituídos nos autos:** Rodrigo de Carvalho Ayres, OAB-TO 4783.

### VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Acórdão Condenatório	--	--	--	--	--
Apreciação de Recurso	12451/2016	Segunda Câmara	16/11/2016	40/2016	77
Correção de Erro Material	--	--	--	--	--
Outros	--	--	--	--	--

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			

Número do processo				
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 77.

SECEX-TO, 25 de novembro de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CAROLINA S.F.S. MOREIRA  
TEFC – Matrícula 3428-2